



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

QUARTO TERMO ADITIVO ao

Contrato Nº 102/2013, firmado com a empresa **MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÃO LTDA EPP** para prestação de serviços de coleta de lixo e resíduos hospitalares, transporte, tratamento e disposição final dos mesmos para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do município de Canarana-MT.

O **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, no final assinado, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida na Rua Marzagão nº 06, Sala 201, CPA I, Cep 78.055-225, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CRISLAINNY MARTINS GUIMARAES**, ocupando o cargo de procuradora, naturalidade, estado civil, RG nº. 2328034-4 SSP/MT e CPF nº 034.781.201-52, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 21/2013, tem, entre si, ajustado o que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de prazo**, objeto do Contrato originário, a **Cláusula Oitava - da Vigência**, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 21/2013**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO e VALOR

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Oitava - da Vigência, do contrato originário o total de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, ficando o prazo de vigência estendido até o **dia 11/07/2018**, ou até a realização de um novo processo licitatório.

2.3 - O valor global do presente aditivo de prorrogação contratual é de **R\$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais)**, que será pago em **12 (doze)** parcelas mensais no valor de **R\$ 3.680,00 (três mil seiscientos e oitenta reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3.2 - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da necessidade dos serviços de coleta de lixo e resíduos hospitalares, transporte, tratamento e disposição final dos mesmos por se tratar de produtos que necessitam tratamento adequado para atender as necessidades do município, por tratar-se de serviços essenciais, visto que a empresa atende as necessidades da administração nos serviços prestados, além de que um novo procedimento licitatório ser muito oneroso.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 07 de Julho de 2017.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FERIA
PREFEITO MUNICIPAL

.....
MAXIMA AMBIENTAL SERV.GERAIS E PARTICIPAÇÃO LTDA EPP
CRISLAINNY MARTINS GUIMARAES
RG nº. 2328034-4 SSP/MT e CPF nº 034.781.201-524
EMPRESA:

.....
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: _____

02: _____

Nome:.....

Nome:.....